



ADITIVO DE ACRESCER VALOR AO CONTRATO Nº 0459/2022-SMS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0459/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, com sede na Rua Ildebrando Portela, S/N, Distrito Rafael Arruda, CEP: 62.113-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.816/0001-87, e-mail: jamillyribeiro_@hotmail.com, Tel: (88) 9 9355-3157/ (88) 9 9294-3526, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a **Sra. JAMILLY RIBEIRO DUARTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 20040980***** SSP-CE e CPF nº 037.***.***-23, têm entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0459/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de **R\$ 27.011,66 (vinte e sete mil onze reais sessenta e seis centavos)** ao valor global do contratoº 0459/2022-SMS, decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº **P409972/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula quinta do Contrato Nº 0459/2022-SMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na Cláusula quinta, a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de R\$ 27.011,66 (vinte e sete mil onze reais sessenta e seis centavos), correspondendo ao **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:
0701.10.302.0073.1292.33903900.1706000000- FEDERAL.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 15/10/2025 17:48:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMILLY RIBEIRO DUARTE
Data: 15/10/2025 10:14:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMILLY RIBEIRO DUARTE
CPF nº 037.***.***-23
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 16/10/2025 10:07:11
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA JANYNE RIBEIRO DUARTE
Data: 15/10/2025 10:30:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 16/10/2025 11:50:29
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PORTARIA Nº 009/2025 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES EI/EF. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA MOCINHA RODRIGUES EI/EF. A ESCOLA MOCINHA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Mocinha Rodrigues; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 009/2025 - Escola Mocinha Rodrigues, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Reginaldo da Silva Machado, Coordenador Pedagógico. II - FISCAL: Sra. Silvilane Alcântara Araújo, Secretária Escolar. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 16 de Outubro de 2025. GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA Diretora da Escola Mocinha Rodrigues.

PORTARIA Nº 010/2025 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES EI/EF. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA MOCINHA RODRIGUES EI/EF. A ESCOLA MOCINHA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Mocinha Rodrigues; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 010/2025 - Escola Mocinha Rodrigues, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de

Consumo/Material de Expediente, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Reginaldo da Silva Machado, Coordenador Pedagógico. II - FISCAL: Sra. Silvilane Alcântara Araújo, Secretária Escolar. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 16 de Outubro de 2025. GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA Diretora da Escola Mocinha Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0459/2022-2MS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.816/0001-87. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de R\$ 27.011,66 (vinte e sete mil onze reais sessenta e seis centavos) ao valor global do contratoº 0459/2022-SMS, decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº P409972/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula quinta, a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de R\$ 27.011,66 (vinte e sete mil onze reais sessenta e seis centavos), correspondendo ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula quinta do Contrato Nº 0459/2022-SMS. REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jamilly Ribeiro Duarte. DATA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa APEX DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 58.430.342/0001-21. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 25014-SMS e a Ata de Registro de Preços nº051/2025-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 164/2025-SMS
Extrato do Cont. Nº 0164/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66. Da Fundamentação: O Edital do Pregão Eletrônico Nº PE 25012-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisições de medicamentos da atenção básica I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da SMS, nas condições estabelecidas no T.R. do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P360189/2025. V. Global: R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no DOM e a divulgação no PNCP, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Data da Ass: 16/10/25. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Represent. da Contratada: Giselli Bassani dos Santos. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 165/2025-SMS
Extrato do Cont. Nº 0165/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: FR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.885.640/0001-52. Da Fundamentação: O Edital do Pregão Eletrônico Nº PE 25012-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisições de medicamentos da atenção básica I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da SMS, nas condições estabelecidas no T.R. do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P360189/2025. V. Global: R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no DOM e a divulgação no PNCP, na forma do artigo 94 da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Data da Ass: 16/10/25. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Represent. da Contratada: Cleber Florão Rodrigues da Silva. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 167/2025-SMS
Extrato do Cont. Nº 0167/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.905.502/0001-76. Da Fundamentação: O Edital do Pregão Eletrônico Nº PE 25012-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisições de medicamentos da atenção básica I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da SMS, nas condições estabelecidas no T.R. do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P360189/2025. V. Global: R\$ 9.568,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no DOM e a divulgação no PNCP, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Data da Ass: 16/10/25. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Represent. da Contratada: Lia Marta Cima. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25006-SME

Processo Nº P381036/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº IN25006-SME. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e formação continuada voltadas ao fortalecimento da gestão educacional da Secretaria Municipal de Educação de Sobral/CE, contemplando o desenvolvimento profissional das equipes técnicas, pedagógicas e administrativas, a elaboração e acompanhamento de plano estratégico educacional, o aprimoramento da gestão de recursos públicos, a melhoria dos indicadores educacionais e o apoio ao Censo Escolar. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3737, de 05/09/2025 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. CONTRATADO: VALTECH TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 36.061.129/0001-57. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.569.0000.00; Sobral-CE, 16 de Outubro de 2025. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Secretária Executiva da Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 459/2022-SMS
Extrato do 3º Aditivo ao Cont. Nº 0459/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 20.431.816/0001-87. Objeto: Incremento de R\$ 27.011,66 (Vinte e Sete Mil Onze Reais Sessenta e Seis Centavos) ao Contrato Nº 0459/2022-SMS, conforme o Processo Nº P409972/2025. Do Valor: Incorpora-se o montante de R\$ 27.011,66 (Vinte e Sete Mil Onze Reais Sessenta e Seis Centavos), correspondendo ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato. Da Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/1993, art. 65, §1º. Data da Ass.: 16/10/2025. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Jamilly Ribeiro Duarte. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº: 202407040001. Origem: Pregão Eletrônico de Licitação nº 14.06.01/2024 -SDR. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos. Contratada(o): TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de Máquina Retroescavadeira zero quilômetro 4x4, cabine fechada com ar-condicionado, Motor A Diesel 4 cilindros, Potência bruta mínima de 96HP para preparo do solo e melhoria das estradas para escoamento da produção, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária do Município de Tabuleiro do Norte/CE. Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei Nº 14.133, de 2021. Vigência: 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026. Data da Assinatura: 04 de julho de 2025. Reginaldo Ferreira de Lima - Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 5/2025-SEDUC/SRP

O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 05/2025-SEDUC/SRP, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros. O sistema receberá o cadastro das propostas até 31 de outubro de 2025, às 08:00h, abertura e classificação às 08:15h, disputa de lances a partir das 08:30h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobbmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 17 de outubro de 2025.
ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

PROC. ADM. Nº 10487/2025
ID TCE/ES: 2025.005E0500001.01.0006
O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, através da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com abertura no dia 04/11/2025 às 09h00min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Veículo, tipo caminhonete, 4 x 4, diesel, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EDITAL através dos sites: www.alfredochaves.es.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: (27) 92001-0922 e licitacao@alfredochaves.es.gov.br

LUANA BOSIO BORGES
Agente Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

O Município de Boa Esperança/ES torna pública a adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo nº 3.704/2025, ID CidadES 2025.013E0500003.01.0002. Objeto: Aquisição de veículos minivan, para atender as demandas dos setores e as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa vencedora: AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 12.661.958/0001-02. Valor total: R\$ 449.700,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos reais).

Boa Esperança/ES, 15 de outubro de 2025.
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

REGIANE RUELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: OS BREDES. OBJETO: Realização de um show com OS BREDES, durante o 11º encontrão da melhor idade de Conceição do Castelo, ES. VIGENCIA: 16 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 014001 - Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, ficha 043, fonte de recurso 2660000000000 (Recurso Federal) e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica). AMPARO LEGAL: Protocolo GED nº 020593/2025 e processo SED nº 020560/2025 e em observância às disposições do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025 e Código de Identificação Cidades: 2025.021E0500002.10.0005. Conceição do Castelo, ES, 16 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: MARIANA VENANCIO SABINO 13286354732. OBJETO: Realização de shows da banda TRIOCHOCOMEL, durante o 11º encontrão da melhor idade de Conceição do Castelo, ES. VIGENCIA: 14 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 014001 - Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, ficha 043, fonte de recurso 2660000000000 (Recurso Federal) e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica). AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, protocolo GED nº 020234/2025, processo GED nº 020220/2025 e Código de Identificação Cidades: 2025.021E0500002.10.0004. Conceição do Castelo, ES, 14 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023 DATADO 01.03.2023
CONTRATO: 021/2023
PROCESSO: 118.675/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES
CONTRATADA: TOTI & FILHOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a inclusão de 05(cinco) Rotas correspondente a 124(Cento e vinte e quatro) dias letivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação no período de vigência do Contrato nº. 021/2023 de acordo com o calendário escolar, passando a ser em 01 de março de 2026, conforme Termo de na data de 26/02/2025.
OBJETIVO: Face ao expresso na Cláusula Primeira, fica determinado o percentual de aumento, devido a inclusão das novas rotas o acréscimo de aproximadamente em 15,80%(Quinze vírgula oitenta por cento) no valor desse aditamento em R\$456.468,80(Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal
DATA: 05/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023 DATADO 01.03.2023
CONTRATO: 021/2023
PROCESSO: 119.041/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES
CONTRATADA: TOTI & FILHOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 720KM referente ao Lote 014, para atender as demandas da Secretaria nesta rota até a vigência final do contrato nº. 021/2023, que se encerrará no dia 01/03/2026. OBJETIVO: Face ao expresso na Cláusula Primeira, fica determinado o valor desse aditamento em R\$13.236,48(Treze mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), passando a ser o valor global do contrato nº. 021/2023 em R\$9.162.782,28(Noventa e seis milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal
DATA: 01/10/2025

